

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 003/2004

LEI Nº 499/2004

PROJETO DE LEI Nº 0004/2004

DATA 32 / 04 / 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0004/2004, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social à COMUNIDADE DE SOÍDO DE BAIXO, neste Município.

Parágrafo único - A verba a ser repassada, destina-se a cobertura de despesas daquela Comunidade, em projetos de infraestrutura, pavimentação e construção e banheiros públicos.

Art. 2º. O valor da verba de que trata o artigo anterior será de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

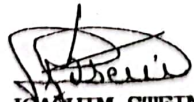
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária 040005.1545100082.019 - Conservação de vias urbanas, muro de arrimo, galerias e esgoto pluvial.

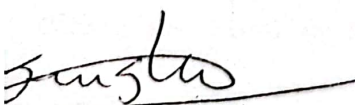
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

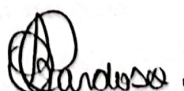
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 1º de abril de 2004.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE


ODETE LENCKE CARDOSO
SECRETÁRIA